



SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	2

CORREGEDORIA

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 327, DE 09 DE JULHO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no art. 33, § 2º da IN/CGU nº 14/2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.008893/2020-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 14/CORREG/FUNAI, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 10, de 15 de janeiro de 2021; tendo a última recondução por meio da Portaria nº 245, de 12 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 89 de 13 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 328, DE 12 DE JULHO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008426/2020-78 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 65/CORREG, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 48, de 12 de março de 2021, com alterações na comissão por meio das Portarias nº 173/CORREG de 29 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 60 de 30 de março de 2021 e nº 188/CORREG, de 08 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 67 de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 329, DE 12 DE JULHO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001206/2020-13 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 47/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 239/CORREG, de 28 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 79 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORATARIA CORREG/FUNAI Nº 330, DE 12 DE JULHO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.014745/2015-55 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 259/CORREG, de 1º de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 188, de 05 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 152/CORREG, de 22 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 69 de 14 de abril de 2021, com alteração na composição por



Brasília, 13 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 128 p. 2

meio da Portaria nº 261/CORREG, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 93 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 331, DE 12 DE JULHO DE 2021

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003277/2018-36 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 40/CORREG, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 187/CORREG, de 08 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 70 de 15 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital nº 24/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08782.001048/2021-20

A Coordenação Regional de Alto Solimões, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona três servidores para auxiliar na entrega de cestas básicas, no período de dois meses, e de um servidor para elaboração de processos licitatórios, pelo período de três meses, com o desempenho das atividades em Tabatinga/AM.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão participar do processo seletivo servidores(as) ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Funai.

A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.

Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “Caput”, da Constituição Federal.

A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.

Os candidatos aprovados no processo seletivo previsto neste Edital farão jus ao recebimento de diárias durante o período de duração da missão para a qual foram selecionados.

O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Regional de Alto Solimões.

COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

Conforme Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, compete às Coordenações Regionais:

Art. 202. Às Coordenações Regionais – CR compete:

I - supervisionar técnica e administrativamente as coordenações técnicas locais, exceto aquelas que estejam sob subordinação das Frentes de Proteção Etnoambiental, e de outros mecanismos de gestão localizados em suas áreas de jurisdição, e representar política e socialmente o Presidente da FUNAI na região;

II - coordenar e monitorar a implementação de ações relacionadas à administração orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, realizadas pelas Frentes de Proteção Etnoambiental;

III - coordenar, implementar e monitorar as ações de proteção territorial e promoção dos direitos socioculturais dos povos indígenas;

IV - implementar ações de promoção ao desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e de etnodesenvolvimento econômico;

V - implementar ações de promoção e proteção social;

VI - preservar e promover a cultura indígena;

VII - apoiar a implementação de políticas para a proteção territorial dos povos indígenas isolados e de recente contato;

VIII - apoiar o monitoramento territorial nas terras indígenas;

IX - apoiar as ações de regularização fundiária de terras indígenas sob a sua jurisdição, em todas as etapas do processo;

X - implementar ações de preservação do meio ambiente;

XI - implementar ações de administração de pessoal, material, patrimônio, finanças, contabilidade e serviços gerais.

XII - monitorar e apoiar as políticas de educação e saúde para os povos indígenas. XIII - elaborar os planos de trabalho regional; e XIV - promover o funcionamento do Comitê Regional em sua área de atuação.



PERFIL PROFISSIONAL

Requisitos mínimos:

Ser servidor(a) do Poder Executivo Federal, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Ser proativo e possuir bom relacionamento interpessoal.

Unidade	Vagas	Atribuições do(a) servidor(a)	Perfil Técnico Desejável	Habilidades Desejáveis
CR ALTO SOLIMÕES	03	Entrega de cestas básicas (controle, documentação e prestação de contas)	Experiência anterior em atividade de entrega de cestas e/ou correlatas.	Coordenação de equipe, dinamismo e foco no objetivo.
CR ALTO SOLIMÕES	01	Elaboração de processos licitatórios	Experiência anterior em atividades de processos licitatórios na região Amazônica e/ou correlatas.	Dinamismo, experiência e foco no objetivo.

O rol de atribuições do servidor é meramente exemplificativo e caso exista necessidade do serviço o servidor poderá desempenhar atividades correlatas com o cargo selecionado.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente para o e-mail jorge.baruf@funai.gov.br no período de 19/07/2021 a 30/07/2021, com o assunto EDITAL Nº 25/2021 - SELEÇÃO FUNAI, juntamente com o envio do currículo, formulário de Informações Complementares, conforme Anexo II, o Ofício de Liberação Prévia de Servidor(a), conforme Anexo III, respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências desejáveis.

Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

O currículo deverá ser enviado conforme modelo disponível no portal [Banco de Talentos](#), em formato pdf, com as informações que demonstrem o atendimento ao disposto no item 3.

Não serão aceitos os currículos no modelo da Plataforma Lattes.

As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o(a) candidato(a) notificado(a).

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIOS SELETIVOS

A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 4.2, e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.

Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada em data e horário a serem estipulados.

A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos no item 3 deste Edital.

Os candidatos não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios durante a participação nas etapas do processo seletivo, previstas no item 6 deste Edital.

Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Fundação Nacional do Índio, em <https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/servidores>.

CRONOGRAMA

As etapas da presente seleção seguirão o seguinte cronograma:

Etapa	Data	Local
Inscrições	19/07/2021 a 30/07/2021	jorge.baruf@funai.gov.br
Análise Curricular	02/08/2021 a 06/08/2021	Coordenação Regional de Alto Solimões
Entrevista Individual	09/08/2021 a 13/08/2021	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	20/08/2021	https://www.gov.br/funai/pt-br/acesso-a-informacao/servidores

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

A apresentação do Anexo III é obrigatória.

A Coordenação Regional de Alto Solimões em processo específico, solicitará a movimentação do(a) servidor(a) e demais autorizações para a concessão das diárias e passagens.

Caso o(a) servidor(a) selecionado(a) não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do(a) candidato(a) no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, serem convocados ou não.



BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 128 p. 4

Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis em igual período uma única vez conforme interesse da área. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a Coordenação Regional de Alto Solimões, por meio do e-mail jorge.baruf@funai.gov.br (cel 92-99434-1428).

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO
Coordenador(a)-Geral

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios Técnicos	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento	Pontuação Máxima
Experiência anterior em atividade de entrega de cestas e/ou correlatas.	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 3 pontos Acima de 24 meses – 5 pontos	Domínio básico – 1 ponto Domínio intermediário – 3 pontos Domínio avançado – 5 pontos	5 pontos
Experiência anterior em atividades de processos licitatórios na região Amazônica e/ou correlatas.	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	5 pontos

ANEXO II
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Cargo atual: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

REQUISITOS MÍNIMOS

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.1 do Edital)

PERFIL TÉCNICO

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.2 do Edital)

HABILIDADES

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.3 do Edital)

EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Descrição	Pontuação Experiência	Pontuação Conhecimento
Experiência anterior em atividade de entrega de cestas e/ou correlatas.	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ nível de domínio Não se aplica ()
Experiência anterior em atividades de processos licitatórios na região Amazônica e/ou correlatas.	Sim () - ____ meses Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()

ANEXO III
OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR(A)

Informo que não há qualquer óbice quanto à movimentação temporária do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE _____, podendo ser providenciado o ato formal para a concessão de diárias e passagens, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 13 de julho de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 128 p. 5

seletivo regido pelo Edital nº ____/____ promovido pelo(a) _____ da Fundação Nacional do Índio.

Local e data.

Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)*

Unidade

* Esta autorização deverá ser assinada pela chefia imediata, sendo considerado para tal ato os ocupantes dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Funai, até o nível de Coordenação (DAS/FCPE 101.3) no âmbito das Coordenações-Regionais, até o nível de Coordenação-Geral (DAS 101.4) no âmbito da Funai Sede, e Diretoria (DAS 101.4) no âmbito do Museu do Índio.